

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES de 2021

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB) faz saber aos interessados que estão abertas, durante o período de **24/11/2021 a 12/03/2022**, as **inscrições** para **Preenchimento de Vagas Remanescentes de 2021**, diretamente no portal do UNIFEB (www.vestibular.unifeb.edu.br).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São consideradas Vagas Remanescentes:

I – as vagas não preenchidas e vagas resultantes de desistência de **Matrícula** de alunos dos demais períodos dos cursos.

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB no Processo Seletivo, seus respectivos atos regulatórios (reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no Anexo I deste Edital.

Este processo é aberto aos candidatos para transferências, 2ª graduação (portadores de diploma de curso superior), reingressantes (Desvinculados de Curso), para os demais períodos.

DAS MODALIDADES DO PROCESSO PARA VAGAS REMANESCENTES

Vagas Remanescentes de 2021

Para Transferência, Portadores de diploma de curso superior (2ª Graduação) e Reingressantes

Das Disposições Preliminares

A Coordenação do Curso fará a análise dos processos em que ficará definido o período acadêmico ao qual o candidato estará, efetivamente, concorrendo.

Nesta fase, serão determinadas as disciplinas equivalentes e as respectivas adaptações a serem cumpridas pelos candidatos.

Os candidatos aprovados no **Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes para os períodos finais** serão comunicados do despacho conclusivo por meio do e-mail informado.

Os aprovados deverão confirmar a matrícula, devendo comparecer ao Setor de Matrícula, localizada no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento do recebimento da sua comunicação do despacho conclusivo e, nesta oportunidade, devem entregar os documentos descritos no Anexo II:

Perderá o direito à vaga no curso, o candidato que: não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado neste Edital e no Calendário Acadêmico do **UNIFEB**; ou, não entregar os documentos exigidos no caput deste artigo, para a efetiva ocupação de sua vaga.

Transferência

Para candidatar-se ao ingresso por **transferência**, os estudantes devem possuir regularidade acadêmica (matrícula ativa ou trancada) na IES de origem, e que venham a requerer vaga para o curso de mesma denominação ou curso de área afim.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br.

A documentação exigida para a solicitação de **transferência** a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de Identidade;
- CPF
- Histórico Escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 1095 do MEC em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas;

Portador de Diploma de Curso Superior (2ª Graduação)

Para candidatar-se ao ingresso por **reaproveitamento de Curso**, é necessário que o pretendente tenha concluído curso superior e possua diploma, devidamente registrado, pelo órgão competente.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br.

A documentação exigida para a solicitação de **reaproveitamento de Curso** a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de Identidade;
- CPF
- Histórico Escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas;

Reingressante (Desvinculado de curso)

Para candidatar-se à vaga por **Reingresso** (estudante desvinculado de curso), o requerente deverá estar adimplente em relação as semestralidades anteriores.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br.

OBSERVAÇÃO 1: Os Candidatos às vagas remanescentes de 2021 para transferência, deverão apresentar no ato da matrícula além dos documentos descritos no anexo II desse edital.

- declaração de regularidade de matrícula atualizada da instituição de ensino de origem;
- Sistema de Avaliação;
- Fotocópia do ato legal de funcionamento do curso.

OBSERVAÇÃO 2: Os candidatos às vagas remanescentes de 2021 para solicitação de reaproveitamento de curso (2ª Graduação), deverão apresentar no ato da matrícula além dos documentos descritos no anexo II desse edital.

- Fotocópia autenticada do diploma (frente e verso), com respectivo registro:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não haverá, em hipótese alguma, **revisão de resultado** no Processo para Vagas Remanescentes e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O **Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes** reger-se-á pela Legislação Vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.

Prazo de **validade** do processo seletivo: O Processo Seletivo terá validade durante o período estipulado para matrículas para o 1º semestre de 2022.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para o 1º Semestre 2022.

ANEXO I – DOS CURSOS E VAGAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO						
CURSO		GRAU	TURNO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	NÚMERO DE VAGS OFERTADAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSANTES	ATO AUTORIZATIVO PORTARIA (EM VIGOR)
ADMINISTRAÇÃO	101	BACHARELADO	NOTURNO	3100	30	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
AGRONOMIA	102	BACHARELADO	NOTURNO	3980	10	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ARQUITETURA	103	BACHARELADO	NOTURNO	3940	20	RESOLUÇÃO RE Nº 2 DE 27/09/2019 – PUBLICADA EM 27/09/2019 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	104	BACHARELADO	NOTURNO	3180	30	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

DIREITO	105	BACHARELADO	MATUTINO	4060	25	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
	106		NOTURNO	4060	20	
EDUCAÇÃO FÍSICA	107	BACHARELADO	NOTURNO	3480	30	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA CIVIL	108	BACHARELADO	NOTURNO	4060	30	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA ELÉTRICA	109	BACHARELADO	NOTURNO	4060	40	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA MECÂNICA	110	BACHARELADO	NOTURNO	4060	40	PORTARIA MEC Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 30/01/17 RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	111	BACHARELADO	NOTURNO	4060	40	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA QUÍMICA	112	BACHARELADO	NOTURNO	4060	40	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
FARMÁCIA	113	BACHARELADO	NOTURNO	4000	30	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

FISICA MÉDICA	114	BACHARELADO	NOTURNO	2780	30	PORTARIA MEC Nº 796, DE 26 DE JULHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 28/07/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
MEDICINA VETERINÁRIA	115	BACHARELADO	NOTURNO	4060	15	RESOLUÇÃO RE Nº 51 DE 30/10/2020 – PUBLICADA EM 30/10/2020 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
ODONTOLOGIA	116	BACHARELADO	INTEGRAL	4190	30	PORTARIA MEC Nº 797, DE 26 DE JULHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 28/07/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
PEDAGOGIA	117	LICENCIATURA	NOTURNO	3360	40	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	118	BACHARELADO	NOTURNO	3180	40	PORTARIA MEC Nº 948, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 31/08/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

ANEXO II

Válido para vagas remanescentes de 2021

No ato da matrícula presencial, o candidato classificado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a seguinte documentação.

1. **Certidão de nascimento ou casamento** (original e 1 via-cópia legível);
2. **Certificado de conclusão do ensino médio** (original e 1 via-cópia legível);
3. **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou equivalente (original e 1 via-cópia legível);
4. **Cédula de identidade** (original e 1 via-cópia legível);
5. **Cédula de identidade da mãe** (original e 1 via-cópia legível)

6. **CPF** (original e 1 via-cópia legível);
7. **CPF da mãe** (original e 1 via-cópia legível);
8. **Certificado Militar** (original e 1 via – cópia legível), para homens;
9. **Título de Eleitor** (original e 1 via – cópia legível);
10. **Boletim de Desempenho Individual** de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC; **somente para os candidatos** que optarem pela modalidade RESULTADO DO ENEM;

O candidato poderá optar por entregar cópias autenticadas dos documentos dos itens 1 a 10 sendo que, neste caso, não é necessária a apresentação do documento original.

11. **Via de requerimento de matrícula**, devidamente preenchida e assinada, será impressa no ato da matrícula;

O candidato maior de 18 anos poderá comparecer individualmente para a realização da matrícula;

Para efetivação da matrícula, o candidato deverá **optar** por uma das **condições de pagamento disponíveis** na página do **UNIFEB** na Internet. Os **boletos** poderão ser pagos em qualquer **agência bancária ou casa lotérica** até as datas de vencimento. **Não** serão **aceitos** pagamentos efetuados em **datas posteriores** à dos vencimentos indicadas nos boletos bancários. A expedição e o pagamento dos boletos bancários **não significam** a dispensa da **apresentação dos demais documentos** e, isoladamente não são garantias da **efetivação da matrícula** junto ao UNIFEB.

12. **O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** será impresso no ato da matrícula pelo UNIFEB e assinado pelo candidato, quando maior de 18 anos ou já emancipado.

No caso de candidato classificado menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo os mesmos apresentar:

- Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes de 2021

Barretos, 24 de novembro de 2021

Prof. Dr. Ângelo Antônio Davis de Oliveira Nunes e Rodrigues

Reitor